



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	1
<i>DIVERSOS</i>	1

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023****EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023**

Contrato nº 010/2023, de 23/08/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Objeto: Aquisição da ferramenta Banco de Preços

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 4.723,73 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)

PODER EXECUTIVO**DIVERSOS****LOTEAMENTO JARDIM BRASIL****LOTEAMENTO JARDIM BRASIL**

A Prefeitura Municipal de Araçariguama/SP torna público os nomes dos beneficiários que iram receber, através da REURB-S, a titularidade plena do lote, no Loteamento Jardim Brasil, situado no Bairro Terra Baixa, neste Município, **COMUNICANDO aos interessados**, que o **prazo para impugnação é de 30 dias** contados da publicação do presente Edital.

PROCESSO: 253/2018**QUADRA:** 07**LOTE:** 48 Rua Rio Grande do Sul**NOMES DOS BENEFICIÁRIOS:** Dulcilene Pereira dos Anjos e José Luis do Nascimento**COMUNICADO:**

Os donos/possuidores de lotes no Loteamento Jardim Brasil que ainda NÃO receberam a matrícula do seu imóvel, deverão comparecer na SECRETARIA DE HABITAÇÃO com documentos originais: RG, CPF, comprovante de endereço, certidão de nascimento/certidão de casamento ou união estável (os documentos precisam estar atualizados), documento do imóvel (contrato de compra e venda ou doação), IPTU (últimos 5 anos), certidão de óbito (se houver); documentação completa dos herdeiros.

End.: Rua São João, nº 228 – Centro – Araçariguama/SP**Fone:** (11) 5332-2170.

Araçariguama, 24 de agosto de 2026.

MARCO PAULO DAL BELLO
SECRETARIO DE HABITAÇÃO



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

DESPACHO

Considerando que algumas atas do Comitê de Investimentos foram publicadas no site do IMSS de Araçariguama contendo erro material na data, determino a retificação dos arquivos e republicação no site das atas dos meses de março, abril, maio e junho de 2026, com as devidas correções.

Araçariguama, 21 de agosto de 2026.

Renata Martins de Farias

Superintendente



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIÇUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 056/2026 – Dispensa de Licitação nº 006/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS de Araçariçuama/SP – CNPJ nº 02.785.633/0001-88

CONTRATADA: M. A. DE SOUZA MACHADO SISTEMAS - ME – CNPJ nº 22.534.639/0001-90

OBJETO: Locação (licenciamento de uso) de sistemas informatizados de gestão pública nas áreas de Compras, Licitações, Pregão Eletrônico, Almoxarifado e Patrimônio, incluindo conversão, implantação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Araçariçuama/SP, 11 de agosto de 2026.

RENATA MARTINS DE FARIAS
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

A presente Dispensa encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, o INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA – IMSS, CNPJ: 02.785.633/0001-88, com endereço na Rua Santa Cruz, 180/03 – Centro – Araçariguama/SP, CEP: 18147-003, representado neste ato pela Superintendente Renata Martins de Farias, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo de dispensa de licitação.

OBJETO DA AQUISIÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e de infraestrutura de rede (switch gerenciável, access point, roteador, mini rack, cabo de rede Cat6 e conectores RJ45), destinados à manutenção preventiva e à reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação da sede do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama – IMSS.

FORMAS DE ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas comerciais ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para setor.compras@imss.sp.gov.br ou entregues presencialmente na sede do IMSS no horário das 08:00 às 16:00, em dias úteis, até a data limite.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais serão recebidas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação deste aviso, observado o prazo mínimo de divulgação previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **encerrando-se o prazo às 16:00 horas do dia 28 de agosto de 2026.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA – IMSS manifesta expressamente o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, podendo qualquer empresa do ramo pertinente ao objeto apresentar proposta dentro do prazo acima fixado, ainda que não tenha sido previamente consultada na fase de pesquisa de preços.

A proposta deverá observar o modelo constante do Anexo I do Termo de Referência, contemplar a integralidade dos itens, indicar a marca e o modelo dos equipamentos ofertados e vir acompanhada da documentação de habilitação relacionada no item 16 do Termo de Referência.

Encerrado o prazo, será selecionada a proposta que, atendendo integralmente às especificações mínimas do objeto, apresentar o menor preço global.

DIVULGAÇÃO:

O presente aviso, o Termo de Referência e seus anexos são divulgados no sítio eletrônico oficial do Instituto (<https://imss.sp.gov.br/>) e no órgão oficial de divulgação dos atos do Município, na forma do art. 75, § 3º, e do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de cadastro ou identificação para acesso.

Para fins de divulgação apresenta-se em anexo o Termo de Referência da futura contratação.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88**

Araçariquama/SP, 25 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

**RENATA MARTINS DE FARIAS
SUPERINTENDENTE**



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 007/2026

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

REGIME: lote único

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

UNIDADE REQUISITANTE: Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariquama – IMSS

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e de infraestrutura de rede, compreendendo switch gerenciável, access point indoor, roteador, mini rack 19", cabo de rede Cat6 e conectores RJ45, destinados à manutenção preventiva e à reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação da sede do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariquama – IMSS.

1.2. O fornecimento compreende a entrega dos bens novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, com todos os acessórios, cabos, fontes e kits de fixação necessários ao seu pleno funcionamento, com frete incluso até a sede do IMSS.

1.3. A fundamentação da contratação consta do Documento de Formalização de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, ou do ato motivado que houver dispensado a sua elaboração, integrantes do Processo Administrativo nº 007/2026, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", e do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A solução, considerada como um todo, compreende a substituição integral dos ativos de rede da sede do Instituto, com implantação de comutação gerenciável, roteamento com controle de acesso e registro de eventos, cobertura sem fio segmentada, acondicionamento físico protegido dos equipamentos e refazimento do cabeamento estruturado, formando conjunto funcional único cuja operação depende da integração de todos os itens, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Considerado o ciclo de vida do objeto, os equipamentos especificados apresentam vida útil estimada não inferior a 5 (cinco) anos, gerenciamento por software disponibilizado pelo fabricante sem custo de licenciamento periódico e consumo energético compatível com equipamentos de mesma classe, elementos considerados na definição da solução mais vantajosa, na forma do art. 11, inciso I, e do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Os ativos de rede substituídos serão destinados pelo Instituto na forma da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), observada a disciplina aplicável aos resíduos eletroeletrônicos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88**1.7. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Os bens deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas a seguir descritas, admitida a oferta de produto de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores:

ITEM 01 – SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	
Quantidade	01 (uma) unidade
Unidade	Unid.
Referência	MikroTik CSS326-24G-2S+RM ou equivalente superior
Especificações mínimas	Switch gerenciável para rack 19", 24 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), 2 uplinks SFP+ 10 Gbps, capacidade de comutação mínima de 42 Gb/s, gerência via interface web (SwOS), suporte a VLANs e QoS, fonte de alimentação inclusa, kit de montagem em rack 19" incluso, equipamento novo e na caixa original.
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses
Finalidade	Substituição dos comutadores não gerenciáveis atualmente em uso, permitindo segmentação lógica da rede por VLANs, priorização de tráfego dos sistemas previdenciários e diagnóstico remoto de falhas.

ITEM 02 – ACCESS POINT INDOOR DUAL-BAND	
Quantidade	03 (três) unidades
Unidade	Unid.
Referência	Ubiquiti UniFi UAP-AC-LR ou equivalente superior
Especificações mínimas	Access point para instalação em teto ou parede, padrão 802.11a/b/g/n/ac dual-band (2,4 GHz e 5 GHz), velocidade de até 300 Mbps na faixa 2,4 GHz e até 867 Mbps na faixa 5 GHz, alimentação via PoE 802.3af, antenas internas com alcance estendido, gerenciamento via UniFi Controller (software gratuito), cor branca, equipamento novo e na caixa original. Cada unidade deverá ser fornecida com injetor PoE ou fonte de alimentação compatível e com o kit de fixação em teto ou parede, de modo a permitir o pleno funcionamento independentemente da existência de portas PoE nos demais ativos de rede.
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses
Finalidade	Prover cobertura sem fio controlada e segregada nos diferentes ambientes da sede do Instituto, com rede administrativa isolada da rede de visitantes, eliminando o uso de roteadores domésticos sem controle de acesso.



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

ITEM 03 – ROTEADOR PARA RACK 10 PORTAS	
Quantidade	01 (uma) unidade
Unidade	Unid.
Referência	MikroTik RB4011IGS+RM ou equivalente superior
Especificações mínimas	Roteador para rack 19", 10 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), 1 porta SFP+ 10 Gbps, processador quad-core mínimo 1,4 GHz, memória RAM mínima de 1 GB, armazenamento interno mínimo de 512 MB NAND, sistema operacional RouterOS com licença inclusa, suporte a PoE passivo na porta ETH10, kit de montagem em rack 19" incluso, equipamento novo e na caixa original.
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses
Finalidade	Concentrar o roteamento, o controle de acesso, o registro de eventos e as regras de firewall da rede institucional, com suporte a conexão remota segura para acesso a sistemas previdenciários.

ITEM 04 – MINI RACK 19" FECHADO 03U	
Quantidade	01 (uma) unidade
Unidade	Unid.
Referência	Mini rack 19" fechado, 03U, profundidade mínima de 350 mm, ou equivalente
Especificações mínimas	Gabinete rack fechado padrão 19", altura de 3U, profundidade útil interna mínima de 350 mm, painel frontal com porta e fechadura (acompanha 02 chaves), material em aço com pintura eletrostática na cor preta, acompanha parafusos e porcas gaiola para fixação de equipamentos, equipamento novo e na caixa original.
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses
Finalidade	Acondicionar de forma organizada e fisicamente protegida os ativos de rede, atualmente instalados sobre superfícies expostas, prevenindo acesso não autorizado, acúmulo de poeira e desconexões acidentais.

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

ITEM 05 – CABO DE REDE CAT6 (BOBINA MÍNIMA DE 300 METROS)

Quantidade	01 (uma) bobina
Unidade	Bobina
Referência	Cabo UTP Cat6, bobina com no mínimo 300 metros, ou equivalente
Especificações mínimas	Cabo UTP Cat6, suporte a 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), 4 pares trançados, condutor de cobre sólido 23 AWG, cobertura em PVC, cor azul, atende às normas TIA-568.2-D (EIA/TIA-568-C.2) e ISO/IEC 11801, fornecido em bobina com no mínimo 300 (trezentos) metros, produto novo e lacrado.
Garantia	Produto novo e lacrado, com garantia contra defeitos de fabricação.
Finalidade	Substituição do cabeamento estruturado existente, com pontos danificados, emendas e trechos fora de padrão, responsáveis por quedas intermitentes de conexão nos postos de atendimento.

ITEM 06 – CONECTOR RJ45 EZ/PASSANTE Cat5e/Cat6 (CAIXA COM 100 UNIDADES)

Quantidade	01 (uma) caixa com 100 (cem) unidades
Unidade	Cx. (100 un.)
Referência	Conector RJ45 EZ/passante (vazado) Cat5e/Cat6, caixa com 100 unidades, ou equivalente
Especificações mínimas	Conector modular 8P8C tipo passante/EZ (o fio atravessa o conector para facilitar a crimpagem), compatível com cabos Cat5e e Cat6, contatos banhados a ouro, corpo em policarbonato transparente, atende à norma EIA/TIA-568, fornecido em caixa com no mínimo 100 (cem) unidades, produto novo e lacrado.
Garantia	Produto novo e lacrado, com garantia contra defeitos de fabricação.
Finalidade	Terminação dos pontos de rede refeitos durante a reestruturação, garantindo padronização das conexões e reduzindo falhas de contato.

1.8. QUADRO RESUMO DOS ITENS

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	Switch gerenciável 24 portas Gigabit com 2 uplinks SFP+ 10 Gbps
02	Unid.	03	Access point indoor dual-band 802.11ac com PoE 802.3af
03	Unid.	01	Roteador para rack 19" com 10 portas Gigabit e 1 porta SFP+
04	Unid.	01	Mini rack 19" fechado, 03U, profundidade mínima de 350 mm
05	Bobina	01	Cabo de rede Cat6, bobina com no mínimo 300 metros
06	Cx. (100 un.)	01	Conector RJ45 EZ/passante Cat5e/Cat6, caixa com 100 unidades



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

1.9. Este Termo de Referência e as especificações nele contidas têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas e na entrega do objeto.

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de manutenção preventiva e de reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama – IMSS, cujos ativos de rede encontram-se em estado de obsolescência e de degradação incompatível com a natureza dos serviços prestados pela autarquia previdenciária.

2.2. A rede local do Instituto opera atualmente com equipamentos não gerenciáveis, sem possibilidade de segmentação lógica, de controle de acesso ou de registro de eventos, e com cabeamento estruturado que apresenta trechos danificados, emendas e terminações fora do padrão técnico, o que tem provocado quedas intermitentes de conexão, lentidão no acesso aos sistemas e interrupções no atendimento ao público.

2.3. A manutenção preventiva, no caso, revela-se medida de menor custo e maior eficácia do que a manutenção corretiva. A substituição programada dos ativos de rede evita a paralisação súbita dos serviços, a contratação emergencial de soluções a preços superiores aos de mercado e o risco de perda ou indisponibilidade de informações institucionais, em observância ao princípio da eficiência inscrito no art. 37, caput, da Constituição Federal.

2.4. O IMSS, na condição de unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município, depende integralmente de sistemas informatizados e de conexão estável para o desempenho de suas competências, entre as quais o processamento da folha de benefícios, a concessão e a revisão de aposentadorias e pensões, a manutenção do cadastro de segurados, a realização de recadastramento e prova de vida, a alimentação dos sistemas do órgão federal responsável pela supervisão dos regimes próprios de previdência social e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A indisponibilidade da rede compromete diretamente o cumprimento de prazos legais e regulamentares, com risco de restrições à regularidade previdenciária do Município.

2.5. Os equipamentos ora especificados permitem a implantação de rede segmentada, com isolamento entre a rede administrativa, a rede de atendimento e a rede de visitantes, controle de acesso, registro de eventos e regras de firewall, medidas de segurança necessárias ao tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis de servidores, segurados e dependentes, nos termos dos arts. 6º, inciso VII, e 46 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que impõem ao poder público a adoção de medidas técnicas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou difusão.

2.6. A aquisição do mini rack fechado com porta e fechadura atende à necessidade de proteção física dos ativos de rede, hoje instalados em superfícies expostas e de livre acesso, prevenindo manipulação indevida, desconexões acidentais e danos por acúmulo de poeira, com reflexo direto na vida útil dos equipamentos.

2.7. Os quantitativos foram dimensionados de acordo com a área física da sede, o número de pontos de rede existentes e projetados e a necessidade de refazimento integral do cabeamento estruturado, sendo a bobina de 300 metros e a caixa com 100 conectores as unidades comerciais mínimas usualmente praticadas no mercado para o volume de serviço pretendido, o que assegura economicidade na aquisição.



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

2.7.1. A quantidade de 03 (três) access points decorre da necessidade de cobertura sem fio uniforme nos diferentes ambientes da sede do Instituto, cuja área física e disposição interna, com divisões em alvenaria e setores fisicamente segregados, não são adequadamente atendidas por ponto de acesso único, bem como da necessidade de disponibilizar, em todos os setores, redes logicamente separadas para uso administrativo, para o atendimento ao público e para visitantes, afastando-se o emprego de roteadores domésticos sem controle de acesso.

2.8. Os itens compõem solução única e interdependente de infraestrutura de rede, razão pela qual a contratação é realizada em lote único, sob o critério de menor preço global, de modo a assegurar a compatibilidade técnica entre os componentes, a unicidade de garantia e de responsabilidade do fornecedor e a redução dos custos administrativos de gestão contratual. O afastamento do parcelamento encontra fundamento no art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, por configurar o objeto sistema único e integrado, cuja divisão implicaria risco ao conjunto pretendido e elevação dos custos de gestão.

2.9. A demanda é comprovada e a contratação é vantajosa para a Administração, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto compatível com as necessidades de continuidade dos serviços previdenciários prestados aos segurados do Instituto.

2.10. Foi observado o disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência do somatório do que foi despendido no exercício financeiro de 2026 por esta unidade gestora com objetos de mesma natureza, entendidos como tais os relativos ao mesmo ramo de atividade, não havendo, na presente contratação, superação do limite legal nem fracionamento de despesa, conforme demonstrativo juntado ao Processo Administrativo nº 007/2026.

3.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, hipótese em que se enquadra o objeto do presente Termo de Referência.

3.2. São requisitos da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021:

3.2.1. fornecimento de bens novos, de primeiro uso, em embalagem original lacrada, vedado o fornecimento de bens reconicionados, remanufaturados, de mostruário ou com indícios de uso anterior;

3.2.2. compatibilidade dos equipamentos entre si e com o ambiente de rede existente, de modo a permitir o gerenciamento integrado dos ativos;

3.2.3. entrega única e integral do lote, não se admitindo entrega parcelada, em razão da interdependência dos itens;

3.2.4. garantia e assistência técnica nos prazos fixados neste Termo de Referência, com indicação, na proposta, dos canais de acionamento;

3.2.5. não são exigidos requisitos de qualificação técnica, de qualificação econômico-financeira ou atestados de capacidade, por se tratar de fornecimento de bens comuns de pequeno valor, de modo a preservar a competitividade e a ampliar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

4.0. DA INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

4.1. A indicação de marcas e modelos nas especificações técnicas tem caráter meramente referencial, destinando-se a permitir a melhor compreensão do objeto e a definir o padrão mínimo de desempenho e qualidade exigido, na forma do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, não implicando restrição da contratação às marcas e aos modelos indicados.

4.2. Será admitida a oferta de produto de outra marca ou modelo, desde que atenda integralmente aos requisitos mínimos descritos, com desempenho e características equivalentes ou superiores, cabendo ao proponente indicar expressamente na proposta a marca e o modelo ofertados e comprovar a equivalência por meio de catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.

4.3. A exigência de compatibilidade com o ambiente de rede existente e de gerenciamento integrado dos ativos decorre da necessidade de funcionamento conjunto dos equipamentos e não configura padronização na acepção do art. 43 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo assegurada a competitividade pela admissão de produtos equivalentes ou superiores de qualquer fabricante.

5.0. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens deverão ser entregues na sede do IMSS, situada na Rua Santa Cruz, 180/03 – Centro – Araçariquama/SP, CEP 18147-003, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, assim entendida a comunicação formal de que trata o item 12.1, acompanhada da respectiva nota de empenho, com frete incluso.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e definitivamente após a conferência da qualidade, da quantidade e do funcionamento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O recebimento provisório será formalizado no ato da entrega, mediante recibo apostado no documento fiscal ou termo próprio, e o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado firmado pelo servidor ou pela comissão designada, na forma do art. 140, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Havendo rejeição na forma do item 5.3, os prazos de recebimento definitivo voltarão a fluir integralmente a partir da substituição dos bens.

5.3. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações, com avarias, sem embalagem original, com indícios de uso anterior ou com prazo de garantia inferior ao exigido, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. entregar os bens novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, lacrados, acompanhados de todos os acessórios, fontes, cabos e kits de fixação necessários ao funcionamento;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, os bens recusados por não atenderem às especificações ou por apresentarem defeito;

7.1.5. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

7.1.7. fornecer garantia dos Itens 01, 02, 03 e 04 pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, conforme garantia de fabricação, indicando na proposta os canais de acionamento da assistência técnica, e assegurar quanto aos Itens 05 e 06 a garantia contra defeitos de fabricação;

7.1.8. arcar com todas as despesas de frete, embalagem, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega do objeto no local indicado.

8.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante, por portaria da Superintendência juntada ao Processo Administrativo nº 007/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026 e, posteriormente, das que vierem a ser firmadas, observada a natureza de cada bem:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Itens abrangidos	Itens 01, 02, 03 e 04 (material permanente)
Ficha	nº _____
Unidade Orçamentária	03.01.01 - IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL
Função/Subfunção	09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa	0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2020 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recurso	04.690.0000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Itens abrangidos	Itens 05 e 06 (material de consumo)
Ficha	nº 6
Unidade Orçamentária	03.01.01 - IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL
Função/Subfunção	09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa	0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2020 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Destinação de Recurso	04.690.0000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

10.1.1. A classificação da despesa observa a natureza dos bens, enquadrando-se os Itens 01 a 04 como equipamentos e material permanente, sujeitos a tombamento e a registro no controle patrimonial do Instituto, e os Itens 05 e 06 como material de consumo.

10.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.144,93 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme cotações anexadas ao presente processo, resultantes de pesquisa de mercado efetuada pelo IMSS, obtidas mediante média aritmética dos orçamentos colhidos, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e do Relatório de Pesquisa de Preços nº 058/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÉDIA UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Switch gerenciável 24 portas	01	R\$ 2.015,40	R\$ 2.015,40
02	Access point indoor dual-band	03	R\$ 1.576,67	R\$ 4.730,01
03	Roteador rack 10 portas	01	R\$ 3.320,59	R\$ 3.320,59
04	Mini rack 19" 03U fechado	01	R\$ 578,18	R\$ 578,18
05	Cabo de rede Cat6 (bobina 300 m)	01	R\$ 3.383,25	R\$ 3.383,25
06	Conector RJ45 EZ/passante (cx. 100 un.)	01	R\$ 117,50	R\$ 117,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 14.144,93

10.2.1. Para fins de empenho, o valor estimado distribui-se em R\$ 10.644,18 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) referentes aos Itens 01 a 04, classificados como equipamentos e material permanente, e R\$ 3.500,75 (três mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos) referentes aos Itens 05 e 06, classificados como material de consumo, na forma do item 10.1.

10.3. Os preços unitários referenciais e as respectivas memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços, constam do Relatório de Pesquisa de Preços nº 058/2026, juntado ao Processo Administrativo nº 007/2026, na forma do art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, e o pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação, mediante ordem bancária ou transferência eletrônica para conta corrente indicada pela contratada.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

11.6. Os pagamentos observarão a ordem cronológica das exigibilidades, na forma do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

11.7. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis, considerado o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis e a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, somente se admitindo reajuste na hipótese de decurso de prazo superior a 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, na forma do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, caso em que se adotará a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

12.0. DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

12.1. O instrumento do contrato será substituído por nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

12.1.1. À substituição do instrumento de contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, por força do § 1º do art. 95 do mesmo diploma.

12.2. O ato que autorizar a contratação direta e o extrato da nota de empenho serão divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Instituto e no órgão oficial de divulgação dos atos do Município, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos e as condições de eficácia previstos na legislação aplicável.

12.3. O ajuste vigorará da data de emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo do objeto e o respectivo pagamento, subsistindo, após esse termo, as obrigações de garantia e de assistência técnica assumidas pela Contratada.

12.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do Instituto, com prévia manifestação da assessoria jurídica, à luz da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, das disposições de direito privado.

12.6. Fica eleito o foro da comarca a que pertence o Município de Araçariguama/SP para dirimir as questões oriundas da presente contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar documentação exigida, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos ou inidôneos.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A multa de mora, prevista no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor do item entregue em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, após o que poderá ser caracterizada a inexecução.

13.4. A multa prevista no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, observados os limites mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) fixados no § 3º do mesmo artigo, será de:

13.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial;

13.4.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total;

13.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada em retirar a nota de empenho, de não manutenção da proposta ou de recusa em substituir bem rejeitado no prazo do item 5.3.

13.4.4. Em qualquer das hipóteses do item 13.4, o valor final apurado observará o piso legal de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da contratação, na forma do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que a multa corresponderá a esse piso sempre que o percentual incidente sobre a parcela inadimplida resultar em quantia inferior.

13.5. Na fixação do percentual serão considerados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, notadamente a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

13.6. A aplicação da multa será precedida de intimação da Contratada para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, e as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão da instauração do processo de responsabilização previsto no art. 158 do mesmo diploma.

13.7. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, se insuficientes, cobradas judicialmente, sem prejuízo da reparação integral do dano causado à Administração, na forma do art. 156, §§ 8º e 9º, da Lei nº 14.133/2021.

14.0. FUNDAMENTO LEGAL

14.1. A presente Dispensa encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor, observado o limite legal vigente, atualizado na forma do art. 182 do mesmo diploma.

15.0. REGIME DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

15.1. A contratação será realizada em lote único, adotado o critério de julgamento de menor preço global, na forma do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16.0. DA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

16.2. Para habilitação nesta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

- Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Documento de identificação com foto do proprietário ou dos sócios;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN), dentro do período de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), em plena validade;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo II;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração e de inoccorrência das situações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na forma do Anexo III.

16.3. Previamente à emissão da nota de empenho, a Administração procederá, de ofício, à consulta aos cadastros de sanções aplicáveis, entre os quais o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça e o cadastro de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, juntando-se os comprovantes ao processo.

16.4. A verificação da habilitação a que se refere o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 poderá ser suprida, no todo ou em parte, por consulta a cadastro público que demonstre a regularidade do interessado.

16.5. Aplica-se à presente contratação o tratamento diferenciado dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 combinado com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Havendo restrição na comprovação da



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

regularidade fiscal e trabalhista de proponente enquadrado nessa condição, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da declaração de que é a proposta mais vantajosa, para a regularização da documentação, sob pena de decadência do direito à contratação. O interessado que pretenda usufruir do tratamento diferenciado deverá apresentar a declaração constante do Anexo IV.

17.0. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Anexo I – MODELO DE PROPOSTA;

17.2. Anexo II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

17.3. Anexo III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

17.4. Anexo IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a ser apresentada apenas pelo interessado que pretenda usufruir do tratamento diferenciado previsto no item 16.5.

18.0. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Araçariquama – SP, 25 de agosto de 2026.

RENATA MARTINS DE FARIAS
SUPERINTENDENTE

PEDRO PEREIRA DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO: 007/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREZADOS SENHORES;

Após analisarmos o Termo de Referência e demais anexos, temos pleno conhecimento de seus conteúdos e propomos executar, sob nossa responsabilidade, o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Unid.	Switch gerenciável 24 portas – conforme Item 01 do TR			
02	03	Unid.	Access point indoor dual-band – conforme Item 02 do TR			
03	01	Unid.	Roteador rack 10 portas – conforme Item 03 do TR			
04	01	Unid.	Mini rack 19" 03U fechado – conforme Item 04 do TR			
05	01	Bobina	Cabo de rede Cat6 (bobina mín. 300 m) – conforme Item 05 do TR			
06	01	Cx. (100 un.)	Conector RJ45 EZ/passante Cat5e/Cat6 – conforme Item 06 do TR			
VALOR GLOBAL TOTAL (R\$):						

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Garantia: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo para os Itens 01 a 04; garantia contra defeitos de fabricação para os Itens 05 e 06.

Canais de acionamento da assistência técnica (item 7.1.7 do Termo de Referência):

- Declaro que os preços acima incluem todos os custos e despesas que possam incidir sobre os itens cotados, inclusive frete até a sede do IMSS.

- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

sociais, trabalhistas, seguros, despesas com envio ou frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ESTADO CIVIL: _____

NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

CHAVE PIX (opcional): _____

Assinatura do Representante
Carimbo / Número do CNPJ



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Dispensa de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo / Cargo / CNPJ da empresa

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88**ANEXO III**
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*Dispensa de Licitação*

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº 007/2026 do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama – IMSS, que:

- a) não se encontra impedida de participar de contratações com a Administração Pública, nem incorre em quaisquer das situações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em especial a manutenção de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou de ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes;
- b) não foi declarada inidônea, nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa;
- c) inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, obrigando-se a comunicar ao Instituto a superveniência de qualquer deles;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) tem pleno conhecimento e concorda com as condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo / Cargo / CNPJ da empresa



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº 007/2026 do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama – IMSS, que se enquadra na condição de (assinalar):

() Microempreendedor Individual – MEI;

() Microempresa – ME;

() Empresa de Pequeno Porte – EPP,

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não incorre em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º daquele diploma, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado a que se referem os arts. 42 a 49 da mesma Lei Complementar, aplicáveis por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo / Cargo / CNPJ da empresa



Imprensa Oficial do Município de Araçariguama/SP

CNPJ: 58.993.577/0001-21

Endereço: Rua São João, 228 - Centro

Telefone: +55 11 5332-2170

E-mail: diariooficial@aracariguama.sp.gov.br

Portal: www.aracariguama.sp.gov.br

Jornalista responsável: Humberto Daniel Bertrani

Publicação de acordo com dispositivos do Decreto Municipal nº 2.977, de 30 de agosto de 2019.

Prefeito: Rodrigo de Andrade